

Deve usar obrigatoriamente o Portal das Matrículas para:

- I.** Renovar matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- II.** Renovar matrícula para os outros anos sempre que pretenda ou seja necessária:
 - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - A alteração de encarregado de educação;
 - A mudança de curso ou de percurso formativo;
 - A escolha de disciplinas.

Legislação em vigor:

- [Despacho-Normativo n.º 6/2018 \(republicado pelo Despacho-Normativo n.º 10-B/2021 de 12 de abril;](#)
- [Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril.](#)

Local:

1. Acesso ao Portal das Matrículas (portalmatriculas.edu.gov.pt), :
 - Credenciais de acesso ao Portal das Finanças
 - ou**
 - Cartão de Cidadão – (Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (disponível em <https://autenticacao.gov.pt>)
 - ou**
 - Chave Móvel Digital – (consultar informação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>)
2. Se o encarregado de educação não conseguir fazer a renovação on line, poderá fazê-la presencialmente, nos serviços administrativos do Agrupamento, mediante marcação prévia, através dos telefones -234747747 / 938429124 ou por correio eletrónico secretaria@aeob.edu.pt.

Documentos necessários no ato da renovação

- ✓ N.º de identificação fiscal (NIF) das crianças/alunos;
- ✓ N.º de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- ✓ N.º de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e n.º relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- ✓ N.º de identificação da segurança social (NISS) das crianças e / alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- ✓ Os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária.